



Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição Nº 0492

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 004 /2015****Fundamento:** Dispensa de Licitação 01/2015, e tem como fundamentação legal o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.**Objeto:** contratação de empresa para **Desenvolvimento de Website da Central de Empreendedorismo.****Contratado:** Empresa **FLEX AGÊNCIA DIGITAL**, inscrita no CNPJ nº 20.936.810/0001-61.**Valor Total:** R\$ 6.166,00 (seis mil centos e sessenta e seus reais).**Data da Assinatura:** 20.02.15.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 005 /2015****Fundamento:** Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de portões e janelas para atender a necessidade junto às novas instalações do Mercado do Peixe.**Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo**Contratado:** ERASMO SOUSA SILVA**Valor Unitário:** R\$ 5.000,00(Cinco mil reais)**Data da Assinatura:** 23.02.15**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº: 031/2015****Liberação nº: 743.R/2015****Processo Administrativo nº: 057/2015.****Procedimento:** Contrato Administrativo de Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.**Fundamento:** Fundamentação legal o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.**Objeto:** de Aquisição de Material de Expediente.**Contratante:** **MUNICÍPIO DE TIMON**, por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - CNPJ 14.756.022/0001-90.**Contratado(a):** R. B PORTELA E CIA- EPP, CNPJ: 09.208.587/0001-01.**Valor global: R\$ 4.989,71.****Data de assinatura:** 23.02.2015**Assinatura:** Saney Santos Sampaio. Pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS ; e ALEX OLIVEIRA GONÇALVES, pela: R. B PORTELA E CIA LTDA- EPP.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº: 032/2015****Liberação nº: 743.Q/2015****Processo Administrativo nº: 056/2015.****Procedimento:** Contrato Administrativo de Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.**Fundamento:** Fundamentação legal o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.**Objeto:** de Aquisição de Material de limpeza.**Contratante:** **MUNICÍPIO DE TIMON**, por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - CNPJ 14.756.022/0001-90.**Contratado(a):** R. B PORTELA E CIA- EPP, CNPJ: 09.208.587/0001-01.**Valor global: R\$ 4.999,37.**

**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Data de assinatura: 23.02.2015**Assinatura:** Saney Santos Sampaio. Pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS ; e ALEX OLIVEIRA GONÇALVES, pela: R. B PORTELA E CIA LTDA- EPP.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 02/2015****Fundamento:** Artigo 25. *Caput*, da Lei Federal Nº 8.666/93.**Objeto:** Contratação de Empresa para realização de Curso de Fiscalização do ISS nas empresas optantes do Simples Nacional/Legislação e Roteiro de Procedimentos de Fiscalização Tributária.**Contratante:** Município de Timon – **Secretaria Municipal de Finanças****Contratada:** FREIRE & ASSOCIADOS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA**Valor:** R\$ 7.900,00(Seze mil e novecentos reais).**Data da Assinatura:** 18/02/2015**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 14/2015 - SEMS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 17/2014, Liberações nº 13 e 14/2015-Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** NORTE SUL ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 03.586.001/0001-58. **Valor total:** R\$ 331.007,00 (trezentos e trinta e um mil e sete reais). **Data de Assinatura:** 04/02/2015.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Processo Administrativo nº 042/2015****Interessado:** **Secretaria Municipal de Finanças****Fundamentação:** Artigo 25. *Caput*, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ato: Ratificação do parecer e justificativa referente ao procedimento de Inexigibilidade que tem como objeto a Contratação de Empresa para realização de Curso de Fiscalização do ISS nas empresas optantes do Simples Nacional/Legislação e Roteiro de Procedimentos de Fiscalização Tributária. Objeto adjudicado a FREIRE & ASSOCIADOS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.018.604/0001-32. **Assinatura:** 18/02/2015.

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2015**SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS****PARA ATUAREM NO PROJETO “ESTAÇÃO JUVENTUDE – TIMON - MA”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER – SEMEJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, de 19 de dezembro de 2013, c/c o Decreto nº 009, de 23 de janeiro de 2015;

Considerando, decisão definida em reunião da Comissão do Processo de Seleção Simplificada – PSS, realizada dia 20 de fevereiro de 2015;

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 0492

Considerando, o item 11 do Edital nº 001/2015, que dispõe sobre a Seleção Pública destinada a contratação temporária de profissionais para atuarem no Projeto "Estação Juventude",

RESOLVE:

I – Alterar o item 15 - Cronograma de Etapas do Edital nº 001/2015, publicado em 09.02.2015, DOEM Edição nº 0482, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPAS	DATAS
1º. Publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial	09/02/2015
2º. Inscrição dos Candidatos com apresentação da documentação necessária (Rua Saturnino Belo, nº 14, Bairro Centro, Timon – MA)	10 à 13/02/2015
3º Análise Curricular	19 a 27/02/2015
4º Divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos e Candidatos Selecionados	02/03/2015
5º Prazo para Interposição de Recurso	03/03/2015
6º Divulgação do Resultado após Julgamento de Recursos	05/03/2015
7º. Realização da Entrevista com os candidatos selecionados (Rua Saturnino Belo, nº 14, Bairro Centro, Timon – MA)	09 e 10/03/2015
6º. Divulgação Resultado Final divulgado no site Diário Oficial do Município-DOEM.	12/03/2015

II – Os recursos ocasionalmente interpostos pelos candidatos, deverão ser entregues e protocolados pelo próprio candidato na Rua Saturnino Belo, nº 14, Bairro Centro, Timon – MA, ou, por procurador, o qual deverá apresentar procuração particular simples.

Timon-MA, 23 de fevereiro de 2015

ANTONIO LUCÉLIO CARVALHO MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
Portaria nº 017/2014-GP

RAFAEL GOMES DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL DE JUVENTUDE
Portaria nº 0284/2014-GP

PUBLICAÇÃO À PEDIDO
EDITAL N.º 001/2015

A Associação Comunitária dos Moradores da Cidade Nova, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob número 05.031.589/0001-09 com endereço na rua "P", número 354, Cidade Nova, torna público que realizará seleção de famílias para o Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, nos termos deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo o estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas e diretrizes vigentes, para seleção de beneficiários que serão contemplados com unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades.

1.2. A apresentação dos documentos para seleção do referido programa, não garante a concessão da unidade habitacional, ficando sujeita a disponibilidade, respeitando a ordem de classificação dentro da validade da seleção.

2. DOS CRITÉRIOS:**2.1. Critérios obrigatórios:**

Poderão apresentar os documentos para seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, os candidatos que completarem todos os requisitos abaixo:

- a) Possuir renda bruta familiar mensal de até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
- b) Não haver sido contemplado pelos Programas Habitacionais do Governo Federal;
- c) Não possuir imóvel;
- d) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado;

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SELEÇÃO:**3.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:**

- a) Do titular e do (a) cônjuge ou companheiro (a):
 - Carteira de identidade, Carteira de Habilitação;
 - CPF ou documento oficial que contenha o número;
 - Certidão de nascimento, casamento (se casado) ou averbação da separação/divórcio ou certidão de óbito (em sendo o caso);
 - Comprovante de Residência atualizado;
 - Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada;
 - Número de Identificação Social – NIS.
 - Declaração de associado.

4. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

Local/data/horário

- a) Local: Sede Provisória da Associação Comunitária dos Moradores da Cidade Nova (Rua "P", número 354, Cidade Nova)
- b) Data: 24/02/2015 a 06/03/2015
- c) Horário: Segunda a Sexta-Feira 08:00 as 17:00

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**5.1. Critério de seleção:**

Conforme a Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009, com a redação da Lei Federal n.º 12.424, de 16 de junho de 2011, Portaria n.º 595, de 18 de dezembro de 2013, Portaria n.º 169, de 15 de Abril de 2013 do Ministério das Cidades e a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade Nova o processo de seleção tem como princípio fundamental priorizar candidatos que se enquadrem no maior número dos critérios mencionados abaixo, conforme (Anexo Único deste Edital).

- a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) Famílias com mulher responsável pela unidade familiar;
- c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência
- d) Pessoas idosas;
- e) Famílias de associados;
- f) Famílias de que façam parte portadores de doenças crônicas;
- g) Famílias que habitam próximo ao empreendimento.

Observações:

1) As pessoas portadoras de deficiência e doenças crônicas deverão no ato da inscrição, apresentarem Laudo Médico devidamente assinado por médicos inscritos no Conselho Regional de Medicina, atestando a deficiência identificada na Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação de acordo com o Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

2) Os Laudos Médicos poderão ser submetidos, a critério da Associação Comunitária dos Moradores da Cidade Nova, a médicos para sanar eventuais dúvidas ou contradições.

5.2. Para seleção dos candidatos serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) O número de candidatos titulares selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais do respectivo empreendimento, acrescida de 30% de suplentes;
- b) As vagas dos titulares desclassificados, desistentes e/ou incompatíveis serão repassadas automaticamente para os suplentes;

5.3. Habilitação para contratação junto ao agente financeiro – Caixa Econômica Federal

a) As informações dos candidatos selecionados serão enviadas ao Agente Financeiro para verificação junto:

- Ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO;
- Ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Ao Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT;
- Ao Cadastro de Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;

- b) A Contratação efetiva do beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional somente ocorrerá com a comprovação documental de todas as informações prestadas no processo seletivo junto ao agente financeiro;
- c) A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos, quando da convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do Programa, motivarão desclassificação imediata, sendo convocado o candidato suplente;
- d) O candidato que omitir informações será excluído a qualquer tempo do processo de seleção, e se prestar informações falsa, além de ser excluído, será passível de punição pelo artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia 10 de Março de 2015.

6.2 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Timon, nos murais da Câmara Municipal de Timon, da sede da Prefeitura Municipal, do Ministério Público e da Secretaria de Habitação e da Secretaria Municipal da Assistência social - SEMDES.

6.3A ordem de comparecimento para apresentação da documentação dentro do prazo fixado, não influenciará na classificação do candidato;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela diretoria da Associação Comunitária dos Moradores da Cidade Nova.

Timon - MA, 23 de Fevereiro de 2015.

João Caldeira Neto
Presidente

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 01/2015

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;	05
Famílias com mulher responsável pela unidade familiar;	30
Famílias de que façam parte pessoas com deficiência ou	10
Pessoas idosas;	10
Famílias de associados;	30
Famílias de que façam parte portadora de doenças crônicas;	05
Famílias que habitam próximo ao empreendimento	10
TOTAL	100

